

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/SUB-PE/2021
PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0003780-7**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, neste ato representada pela Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 39.043.765/0001-44, com sede na Rua Júlio Parigot, 522 - Vila Antonieta - São Paulo - SP - CEP 03478-007, representada neste ato pelo Sr. **JHONATA BERNI DE SOUZA**, portador do RG. nº 30.██████2-4, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob nº 153438683 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica **PRORROGADO**, na excepcionalidade, o contrato nº 001/SUB-PE/2021 pelo período de 01/06/2026 a 31/07/2026, pelo valor total de R\$ 2.783,28 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 23.10.04.126.4002.2.403.33903900.00.1.500.9001.0

CLÁUSULA II: EMITIDAS as notas de empenho nº 58.550/2026 e nº 58.554/2026 para suportar as despesas desta prorrogação.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

KATIA FALCÃO DE SOUZA
SUBPREFEITURA PENHA

██████████
JHONATA BERNI DE SOUZA
RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS: